



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 08 de fevereiro de 2022

Ano IX | Edição nº 1807

Página 3 de 36

JOÃO AFONSO LTDA" - item: 05 = R\$ 3,29; e "D.M.M. COMÉRCIO DE POLPAS ALIMENTÍCIAS LTDA" - itens: 01 = R\$ 19,50; 02 = R\$ 17,50; e 03 = R\$ 15,50. O processo foi homologado pelo Sr. Prefeito Municipal - Data: 02/02/2022 - Franciele de Araújo Soares - Pregoeira.

Contratos

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contr. 016/2022

Contratada: ANTÔNIO RAMALHO

Obj.: Transporte de alunos do ensino fundamental e ensino médio residentes na Linha "Ponto Corrente ao Distrito de Jafa"

Mod.: Dispensa de licitação através da Justificativa nº 15/2022

Valor: R\$ 1,89/Km

Data: 02/02/2022

Contr. 017/2022

Contratada: CÉLIA REGINA RAMALHO LUCAS

Obj.: Transporte de alunos do ensino fundamental e ensino médio residentes na Linha "Canelado ao Distrito de Jafa"

Mod.: Dispensa de licitação através da Justificativa nº 15/2022

Valor: R\$ 2,59/Km

Data: 02/02/2022

Contr. 018/2022

Contratada: LEONEL JOSÉ DE SOUZA FILHO

Obj.: Transporte de alunos do ensino fundamental e ensino médio residentes na Linha "Fazenda Igurê para Garça (via trevo bairro São José)"

Mod.: Dispensa de licitação através da Justificativa nº 15/2022

Valor: R\$ 2,50/Km

Data: 02/02/2022

Contr. 019/2022

Contratada: MÁRCIO JOSÉ DA SILVA

Obj.: Transporte de alunos do ensino fundamental e ensino médio residentes na Linha "Bairro Santo André para Jafa"

Mod.: Dispensa de licitação através da Justificativa nº 15/2022

Valor: R\$ 2,20/Km

Data: 02/02/2022

Contr. 020/2022

Contratada: PEDRO LUIZ CAPOCCI

Obj.: Transporte de alunos do ensino fundamental e ensino médio residentes na Linha "Ouro Branco ao Distrito de Jafa"

Mod.: Dispensa de licitação através da Justificativa nº 15/2022

Valor: R\$ 2,68/Km

Data: 02/02/2022

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

EXTRATO DE PORTARIA

Portaria nº 1.465, de 07/02/2022 - Concede licença para tratamento de saúde à servidora Juliana Vidal Custódio Benedito, por sete dias, a partir de 07/02/2022.

Obs.: A íntegra do documento está disponível na página eletrônica da Câmara Municipal de Garça na internet, no endereço "www.garca.sp.leg.br", menu "*Legislação Municipal*"

Atos Legislativos

Considerado objeto de deliberação

JUSTIFICATIVA

Senhores(a) Vereadores(a):

Apresentamos para a apreciação dos nobres pares o incluso Projeto de Decreto Legislativo, que tem por finalidade outorgar o título de Cidadão Garcense ao Sr. Francisco José Nogueira Filho.

Francisco José Nogueira Filho, nasceu em Adamantina/SP no dia 27 de março de 1954. Mudou-se para Garça em 05 de maio de 1990.

Professor, administrador público, desenhista mecânico, escriturário, assessor legislativo, assessor executivo, conhecedor de cerimonial, profissional em treinamentos e desenvolvimento empresarial, mestre de cerimônia em vários eventos, palestrante em vários cursos profissionais, professor em treinamento de vendas, professor em administração e organizacional, Francisco José Nogueira Filho acumula uma vasta lista de experiências profissionais.

No governo do Prefeito Júlio Marcondes de Moura foi Assessor de Relações Públicas, chefe de gabinete e Secretário Municipal de Administração.

Edita matérias para vários meios jornalísticos, bem como participou de várias comissões municipais. Foi o presidente da primeira Comissão da Festa do Café em Garça e membro da Comissão da Festa da Cerejeira.

Ainda em suas obras é autor dos livros: Vencendo o Impossível, Administração de Marketing e de Relacionamento, Revista Dicas & Ofertas, O homem que olhava para o mar, terra dos Sonhos, Network Marketing "Um desafio para Campeões", Franchising - A Essência da Multiplicação, Tudo é Possível.

É formado em pedagogia pela Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de São Bernardo do Campo e pós graduado pelo Instituto Superior de Ensino Senador Flaquer (Marketing Geral), dentre tantos outros cursos.

Diante do exposto, nada mais justo do que o Sr. Francisco José Nogueira Filho ser homenageada com o Título de Cidadão Garcense, motivo pelo qual conto com a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 08 de fevereiro de 2022

Ano IX | Edição nº 1807

Página 4 de 36

aprovação dos nobres pares.

S. Sessões, 07 de janeiro de 2022.

FABINHO POLISINANI
Vereador - PSD

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**OUTORGA O TÍTULO DE
CIDADÃO GARCENSE AO SR.
FRANCISCO JOSÉ NOGUEIRA
FILHO.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de “Cidadão Garcense” ao Senhor **“FRANCISCO JOSÉ NOGUEIRA FILHO”**, por relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º O título será entregue no decorrer de sessão legislativa extraordinária, a ser convocada pela Presidência da Câmara, após consulta ao homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto serão suportados por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

S. Sessões, 07 de janeiro de 2022.

FABINHO POLISINANI
Vereador - PSD

JUSTIFICATIVA

Senhores(a) Vereadores(a):

Apresentamos para a apreciação dos nobres pares o incluso Projeto de Decreto Legislativo, que em por finalidade outorgar o título de Cidadã Benemérita a Sra. Renata Ribeiro Branco.

Renata Ribeiro Branco nasceu em Garça no dia 16 de novembro de 1970.

Estudou até a 4ª Série na Escola Nely Carbonieri de Andrade, posteriormente estudou no Colégio Santo Antônio (CSA) até a 8ª série. Concluiu o ensino médio no Centro Paula Souza.

Seu primeiro emprego foi no antigo Hospital Samaritano, como atendente de enfermagem em 13 de maio de 1991, onde se apaixonou pela área da saúde e, logo iniciou seu curso de auxiliar em enfermagem.

Em 2005 finalizou sua faculdade de enfermagem, a qual vem exercendo nesse município de Garça desde 21 de agosto de 2006, um casamento que já dura 15 anos, nesse interim fez três pós-graduações, sendo Saúde Pública, Obstetrícia e Urgência e emergência, como se não bastasse, formou-se em direito no ano de 2016.

Nos últimos anos, Renata Ribeiro Branco vem atuando à frente da UPA de Garça, enfrentando com todo empenho e dedicação os desafios da saúde em nosso município, principalmente durante a pandemia do COVID-19.

Renata Ribeiro Branco é uma de nossas heroínas que

ao invés de capas usam jalecos, dedicando sua vida ao cuidado de outras vidas.

Em 2020, através do Ato da Mesa nº 02/2020, recebeu o Prêmio Mulher Destaque do Ano, mais uma prova de que sua dedicação e seu trabalho são louváveis.

Diante do exposto, nada mais justo do que a Sra. Renata Ribeiro Branco ser homenageada com o Título de Cidadã Benemérita, motivo pelo qual conto com a aprovação dos nobres pares.

S. Sessões, 05 de janeiro de 2022.

DR. MARCELO MIRANDA
Vereador - REPUBLICANOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**OUTORGA O TÍTULO DE
CIDADÃ BENEMÉRITA A SRA.
RENATA RIBEIRO BRANCO.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de “Cidadã Benemérita” a Senhora **“RENATA RIBEIRO BRANCO”**, por relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º O título será entregue no decorrer de sessão legislativa extraordinária, a ser convocada pela Presidência da Câmara, após consulta ao homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto serão suportados por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

S. Sessões, 05 de janeiro de 2022.

DR. MARCELO MIRANDA
Vereador - REPUBLICANOS

JUSTIFICATIVA

Senhores(a) Vereadores(a):

Apresentamos para a apreciação dos nobres pares o incluso Projeto de Decreto Legislativo, através do qual propomos a sustação parcial do Decreto nº 9.448, de 10 de dezembro de 2021.

Por meio do referido Decreto, o Chefe do Executivo regulamentou a Lei nº 5.327, de 25 de outubro de 2019, que criou o estacionamento regulamentado de veículos automotores em vias e logradouros públicos (Zona Azul) no Município de Garça.

Contudo, ao baixar o aludido ato, o Prefeito de Garça acabou por delimitar os trechos destinados ao estacionamento regulamentado, *in verbis*:

Art. 2º Compreende-se como Zona Azul - Área Azul Garça as áreas de estacionamento regulamentado, identificadas mediante sinalização específica, implantada nas ruas e logradouros públicos definidos no Anexo I deste Decreto.

...